

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo: nº 2023/011.971-1

DONATÁRIA: Prefeitura de Sorocaba

DOADORA: Ciclo Ligas Indústria, Comércio e Reciclagem de Metais e Plásticos Ltda

OBJETO: Contratação De Serviço De Buffet Para O Baile Da Cidade

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Sra. Sirlange Rodrigues Frate Maganhato, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, CICLO LIGAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E RECICLAGEM DE METAIS E PLÁSTICOS LTDA, CNPJ nº 72.948.920/0001-47, com sede na Avenida Vela Olímpica, 704, Jardim Ouro Branco, CEP 18.087-350, Sorocaba/SP, neste ato representada por Fabio Cappellazzo Coelho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, Decreto 27.103, de 13 de junho 2022 do município de Sorocaba e no art.6º do Decreto nº 27.615, de 03 de Fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de contratação do buffet para o Baile da Cidade, em comemoração ao aniversário de 369 anos de Sorocaba, a se realizar no dia 04/08/2023, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

3.1. Os valores doados na cláusula primeira serão entregues na data da assinatura do presente termo, sendo transferidas diretamente a PAULMARIS SOROCABA LTDA – CNPJ 02.646.036/0001-72 a qual será a responsável pelo Buffet do Baile da Cidade.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 20 de julho de 2023.



**Prefeitura de
SOROCABA**



**FUNDO SOCIAL
de Solidariedade
DE SOROCABA**

DONATÁRIA: Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Fundo Social de Solidariedade

DOADOR:

Ciclo Ligas Indústria, Comércio e Reciclagem de Metais e Plásticos Ltda

Ciclo Ligas
Indústria, Comércio e Reciclagem de Metais e Plásticos Ltda

Testemunhas

1.

Jaqueline de Cássia Garcia

RG:

CPF:

2.

Valdirene Moraes

RG:

CPF: